

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 61 | Quarta-feira, 26 de Março de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

PT n.º 1024/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1018/2025 de NOMEAÇÃO de EVERTON ALMEIDA, CPF : XXX.XXX.817-93. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1025/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 31/3/2025, MARCOS VINICIUS TORRES DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-757-96, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1026/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 13/3/2025, MATHEUS HENRIQUES VIANA, CPF: XXX-XXX-407-98, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1027/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 26/3/2025, RENAN SOARES LIMA, CPF: XXX-XXX-667-16, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1028/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 26/3/2025, ALAN MOTA RIBEIRO, CPF: XXX-XXX-937-83, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1029/25. O Prefeito Municipal de Itabo-

raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 25/3/2025, DIEGO JEFERSON COELHO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-277-86, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1030/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 13/3/2025, MARIA JULIA RESENDE PAULINO, CPF: XXX-XXX-067-17, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1031/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, CAMILLA DOS SANTOS CORDEIRO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-687-29, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1032/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 26/3/2025, ALAN MOTA RIBEIRO, CPF: XXX-XXX-937-83, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1033/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Considerando a Lei Municipal nº 2027/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2760/2019, que dá nova redação aos artigos 3º e 5º, da referida Lei, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os conselheiros Titulares e Suplentes, para compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL conforme relação abaixo:

Nome	Situação	Segmento
Marcos Alves De Azevedo	Titular	Secretaria Municipal De Habitação E Serviços Sociais
Luciana Dutra De Almeida Souza	Suplente	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2025, retificando os termos da Portaria nº 602/2024. Itaboraí, 26 de março de 2025. - MARCELO DELAROLI -

Prefeito Municipal

PT n.º 1034/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 103 da Lei Orgânica



do Município de Itaboraí, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 106/2016 e Lei Complementar nº 206/2015, RESOLVE: DESIGNAR, a contar 26 de março

de 2025, a COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFIS-

SIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE APOIO ESCOLAR na Rede Municipal de Ensino de Itaboraí, com a seguinte composição:

SEQ	NOME	MAT.	CPF	COMPOSIÇÃO
1	Berenice Piana De Piana	45135	xxxxxx.909-91	Presidente
2	Juliana Nunes Da Silva	47752	xxxxxx.797-82	Membro
3	Ana Paula Gomes Dos Santos Marciano	29319	xxxxxx.967-01	Membro
4	Glauca Vieira Dos Santos	45342	xxxxxx.657-72	Membro
5	Roberta Pereira Da Silva	17977	xxxxxx.687-55	Membro
6	Gabriela Alves De Souza Vasconcellos Dos Reis	13217	xxxxxx.557-58	Membro
7	Paola Calazães Gualter Pinto Estrella	47176	xxxxxx.187-92	Membro
8	Rodrigo Gomes Devolder	23328	xxxxxx.177-47	Membro
9	Jorzelia Siqueira Da Silva	711	xxxxxx.507-00	Membro

Itaboraí, 26 de março de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

URBANA NO BAIRRO ENGENHO VELHO nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 169.963.107-76, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 01/04/2025 ATÉ 30/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

SECRETARIAS

Resolução

Resolução SEMSERP Nº 06/2025. Ato de designação do fiscal e gestor

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: XXXXXX.107-76, e o servidor YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF: XXXXXX.967-83, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 239/2024, Contrato SEMSERP Nº 28/2025, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ENGENHO VELHO e na ausência justificada destes, designar o servidor PAULO CESAR FIGUEIREDO ROCHA JUNIOR, ocupante de cargo público, mat. nº 55.207, CPF: XXXXXX.977-18, para exercer a função de fiscal substituto.

Art.2º- Designar a servidora MARINA DE GOÍES PEREIRA DE JESUS, matrícula nº. 44.915, CPF: XXXXXX.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 239/2024, contrato SEMSERP Nº 28/2025, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 25 de março de 2025. (Assinado eletronicamente) Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Mat. 57.365

Contratos:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem

Andrade - Secretário Municipal De Governo - Contratante; Editora A Notícia Ltda. - Kátia Aguida Dettmam - Representante Legal - Contratada

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
64/2025	Rosilene De Souza Alves Rocha	30h	Assistente Social	XXX.XXX..197-00	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
63/2025	Jefferson Gomes Dos Santos	40h	Profissional De Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX..707-50	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025

Itaboraí, 26 de março de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo aditivo

6º Termo aditivo ao contrato SEMGOV nº 01/2021 celebrado entre o Município De Itaboraí/SEMGOV representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo, Ilmo. Sr. Diogo Cabral De Andrade como Contratante e Editora A Notícia Ltda, neste ato representada pelo Sra. Kátia Aguida Dettmam como Contratada. Referente ao Contrato SEMGOV nº 01/2021. Processo Administrativo nº: 262/2021. Vigência - Início: 06/04/2025 - Término: 06/04/2026. Valor: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Contratado: Editora A Notícia Ltda. CNPJ: 40.213.951/0001-63. _DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 06 de abril de 2025. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal Art.57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como Art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 04.131.0087.2.229 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.33. Itaboraí, 26 de março de 2025. Município De Itaboraí - Diogo Cabral De

2º termo aditivo ao contrato SEMFAT Nº 03/2022. Processo Administrativo nº 3825/2021 e Processo SEI 0001.002928/2024-02 Vigência - Início 20/01/2025 - Término 20/01/2026. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como LOCATÁRIO e CONSÓRCIO SHOPPING ITABORAÍ PLAZA neste ato representada por Adriana Maria Duarte Rebouças, como LOCADOR. DO OBJETO: O objeto do presen-



te termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 20/01/2025 e término previsto para 20/01/2026 com expressa concordância do LOCADOR. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT n.º 03/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0012.2260 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Itaboraí, 20 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes - LOCATÁRIO; CONSÓRCIO SHOPPING ITABORAÍ PLAZA - Adriana Maria Duarte Rebouças - Procurador LOCADOR/ CONSÓRCIO SHOPPING ITABORAÍ PLAZA - Miguel Angelo Magnavita Junior - Procurador LOCADOR

Ato de inexigibilidade de licitação:

Processo administrativo no 0024.000001/2025-42. Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo no os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a Pagamento das contas de Fornecimento de Energia Elétrica para o exercício de 2025, em favor da AMPLA SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ 33.050.171.0001-58 O valor da contratação é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Nacional no. 14.133/21. Lavinia Ramalho Dias da Mata - Técnico - Matr. 49.095. RATIFICO. Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a (Pagamento das contas de Fornecimento de Energia Elétrica em favor da AMPLA SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ 33.050.171.0001-58 . Processo administrativo no 0024.000001/2025-42 . Valor da contratação: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil). Fundamentação legal: artigo 74, Inciso I, da Lei Nacional no. 14.133/21. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, paragrafo Unico, da Lei Nacional n.º 14.133/21. Eudnei Dias de Oliveira - Secretário Municipal de Trabalho e Renda - Matr. 57.362

Ordem de início dos serviços:

Ordem de início dos serviços. Processo: 239/2024. Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 006/2024 - PMI. Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no bairro Engenho Velho. Prazo: A execução dos serviços será de 04 (quatro) meses. Valor da Contratação: R\$ 2.451.851,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMOB N.º 28/2025, datado de 19/03/2025, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa FAB MIX CONCRETOS LTDA a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 25 de março de 2025. (Assinado eletronicamente) Diogo Sperling dos

Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr.57.365; Tiago Leonardo da Silva Lima - Fab Mix Concretos Ltda - CNPJ n.º 22.888.990/0001-89; Thiago Dias Trugilho - Fiscal Titular - Matr. 49.780; Yorran P. de C. Silva - Fiscal Titular - Matr. 57.206

Ordem de início dos serviços. Processo SEI n.º: 1167/2023-V03. Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 90037/2024 - FMS. Objeto: Locação de Veículos. Prazo: A execução dos serviços será de 12 (doze) meses. Valor da Contratação: R\$ 225.499,80 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMSEG N.º 020/2025, datado de 25/02/2025, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa CS Brasil Frotas S.A. a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 25 de fevereiro de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula n.º. 57.350; Lidiane Leal Amaro - Coordenadora de Operações - CS Brasil Frotas S.A.

Comunicado de intenção de registro de preço

Comunicado de intenção de registro de preço IRP No 01/2025 - SEMTRANS - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE realizará procedimento licitatório na modalidade de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal no 14.133/2021 e o Decreto Municipal no 003/2024, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR). O procedimento licitatório será conduzido pela Secretaria Municipal de Transporte (SEMTRANS), como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais serão disponibilizados por meio do e-mail: assessoriasetran@itaborai.rj.gov.br.

Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. A participação nesta IRP deverá observar as seguintes condições:

- Poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí;
- O período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda, deverá ocorrer por meio do e-mail correspondente;
- Não serão aceitas demandas encaminhadas após o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da publicidade desta IRP;
- Deverão ser disponibilizados pelos interessados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e do Termo de Referência. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: assessoriasetran@itaborai.rj.gov.br. EQUIPE DE PLANEJAMENTO SEMTRANS, conforme RESOLUÇÃO - SEMTRANS No 004, DE 18/01/2024. Itaboraí, 26 de março de 2025. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matr.: 57.369

Comunicado de intenção de registro de

preços IRP N° 003/2025 - SEMSA - 1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços objetivando a AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ - RJ, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 003/2024 e, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

2. O processo licitatório será conduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

3. A estratégia da aquisição e recebimento do objeto a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. Os valores unitários indicados no ETP e no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

5. Diante do exposto, comunicamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP n° 003/2025, consideradas as seguintes condições:

- poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí;
- o período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda no e-mail correspondente ao órgão gerenciador é de 8 (oito) dias úteis contados da publicidade da IRP;
- a quantidade a ser informada deve corresponder ao número de eventos previstos para a duração total do contrato;
- o acesso à IRP para lançamento da demanda é realizado por meio do e-mail: spgpp@itaborai.rj.gov.br, não sendo aceita as demandas encaminhadas após o prazo de 8 (oito) dias úteis contados da publicidade da IRP;
- os documentos da IRP, assim como orientações para realizar a manifestação deverão ser realizadas através do e-mail: spgpp@itaborai.rj.gov.br;
- são os documentos da IRP n° 003/2025 que deverão ser disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e do Termo de Referência.

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: e-mail: spgpp@itaborai.rj.gov.br. Itaboraí, 26 de março de 2025. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula: 47.166

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2025
PROCESSO: 1570/2024
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA UTILIZADA: ComprasGov
DATA E HORA DE ABERTURA: 10/04/2025 ÀS 10:00h
Para maiores informações: e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90016/2025



PROCESSO: 0018.000030/2023-46
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX REFERENTE À ARRECADAÇÃO DE CONTAS, TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN E COM QR CODE PADRÃO PIX (BR CODE) E PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO)"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA UTILIZADA: ComprasGov
DATA E HORA DE ABERTURA: 11/04/2025 ÀS 10:00h
Para maiores informações: e-mail licitacoes-clarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025**

PROCESSO: 416/2024
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: ComprasGov
DATA E HORA DE ABERTURA: 14/04/2025 ÀS 10:00h

Para maiores informações: e-mail licitacoes-clarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90018/2025**

PROCESSO: 4533/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO, CURSOS E OFICINAS"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA UTILIZADA: ComprasGov
DATA E HORA DE ABERTURA: 15/04/2025 ÀS 10:00h
Para maiores informações: e-mail licitacoes-clarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A. – COMDIT.**

A Companhia de Desenvolvimento de Itaboraí

S.A. – COMDIT, por meio de seu Presidente, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 10 e com fundamento no inciso XI do artigo 11 de seu Estatuto, CONVOCA os Srs. Acionistas, os Conselheiros, os Diretores e demais interessados a participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada no dia 1º (primeiro) de abril de 2025, na Avenida Vinte e Dois de Maio, nº 5.990, Enterprise City Center, Bloco 1/Sala 702, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro – RJ. A primeira convocação ocorrerá às 10h (dez horas), com a presença de 2/3 dos convocados. Caso não haja quórum, a segunda e última chamada será realizada às 10h30 (dez horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes. A pauta da Assembleia será a seguinte:

- 1 - Demonstrações Financeiras do Exercício de 2024;
- 2 - Transição do atual Diretor Administrativo para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico;
- 3 - Nomeação do novo Diretor Administrativo;
- 4 - Destituição de membro do Conselho Administrativo;
- 5 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Itaboraí, 24 de março de 2025.
Diogo Cabral de Andrade
Presidente

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**




**PROGRAMA DE ESTÁGIO ITABORAÍ 2025/2026 - III
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Secretário Municipal de Governo de Itaboraí - RJ, no uso de suas atribuições, torna pública as vagas disponíveis para inscrição e o modo de seleção de estagiários, regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica e de Ensino Superior, para atuar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições dos candidatos à vaga de estágio só poderão ser realizadas pelas Instituições de Ensino credenciadas no Município de Itaboraí, através do Edital de Chamamento Público SEMGOV 01/2023.

1.2. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser enviados para o endereço de e-mail selecaoestagiarios@itaborai.rj.gov.br.

1.3. O Programa de Estágio Itaboraí 2025/2026 tem o intuito de viabilizar Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no site do município no endereço <https://selecaoestagiarios.ib.itaborai.rj.gov.br/>, a partir de 06 de março de 2025 e se encerram no dia 04 de abril de 2025.

2.3. A chave de acesso para a realização do *login* será enviada para o endereço de e-mail institucional informado no cadastro.

2.4. As Instituições de Ensino deverão cadastrar os candidatos de acordo com o curso de ensino superior e técnico que estiverem matriculados.

2.5. As Instituições de Ensino cadastradas serão responsáveis por todos os dados dos candidatos inseridos no site.

2.6. Não há limite de inscritos para as vagas disponíveis.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serem preenchidas no âmbito da administração pública municipal são:

Composição do Quadro de Estágio			
CURSO DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS	SECRETARIA DEMANDANTE	SETOR DE ESTÁGIO
ADMINISTRAÇÃO	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	GABINETE
ADMINISTRAÇÃO	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	AGRICULTURA FAMILIAR
ADMINISTRAÇÃO	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	MERENDA ESCOLAR
ADMINISTRAÇÃO	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	INCRA
ARQUITETURA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	NÚCLEO DE PROJETOS
BIBLIOTECONOMIA	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	BIBLIOTECA/ACERVO CCHAT
CONTABILIDADE	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	GABINETE
DIREITO	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SETOR DE PROCESSOS
EDUCAÇÃO FÍSICA	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSA
EDUCAÇÃO FÍSICA	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AULAS DO PROJETO TRANSFORMAR
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ALZIRÃO -FUTEBOL
ENFERMAGEM	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSA
ENGENHARIA CIVIL	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	NÚCLEO DE PROJETOS
ENGENHARIA DE PESCA E AMBIENTAL	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ENTREPOSTO DE ITAMBI
FARMÁCIA	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSA
FISIOTERAPIA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	CENTRO DE TREINAMENTO – LUTAS
FISIOTERAPIA	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSA
LICENCIATURA EM ARTES	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO - UNIDADES ESCOLARES
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO - UNIDADES ESCOLARES
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO - UNIDADES ESCOLARES
LICENCIATURA EM INGLÊS	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO - UNIDADES ESCOLARES
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	345	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO - UNIDADES ESCOLARES
LICENCIATURA EM PORTUGUÊS	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO - UNIDADES ESCOLARES
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO - UNIDADES ESCOLARES
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO - UNIDADES ESCOLARES
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO - UNIDADES ESCOLARES
MEDICINA	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSA
MEDICINA VETERINÁRIA	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	DEPARTAMENTO ANIMAL
MEDICINA VETERINÁRIA	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	INSPEÇÃO MUNICIPAL
NUTRIÇÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NUTRIÇÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSA
ODONTOLOGIA	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSA
PEDAGOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CREAS



Composição do Quadro de Estágio			
CURSO DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS	SECRETARIA DEMANDANTE	SETOR DE ESTÁGIO
PEDAGOGIA	1	GABINETE	ESPAÇO UNIVERSITÁRIO
			SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO - UNIDADES ESCOLARES
PSICOLOGIA	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CRAS ALDEIA DA PRATA
PSICOLOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS AMPLIAÇÃO
PSICOLOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS JARDIM IMPERIAL
PSICOLOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS APOLLO
PSICOLOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS VISCONDE
PSICOLOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS RETA
PSICOLOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS VENDA DAS PEDRAS
PSICOLOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS CABUÇU
PSICOLOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS ITAMBI
PSICOLOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CENTRO POP
PSICOLOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CREAS
PSICOLOGIA	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CEAM
PSICOLOGIA	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSA
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS AMPLIAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS JARDIM IMPERIAL
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS APOLLO
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS VISCONDE
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS RETA
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS VENDA DAS PEDRAS
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS CABUÇU
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS ITAMBI
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CENTRO POP
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CREAS
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CEAM
SERVIÇO SOCIAL	1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRAS ALDEIA DA PRATA
SERVIÇO SOCIAL	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSA
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	INCRA
TÉCNICO AGRÍCOLA	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	HORTO MUNICIPAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	EMATER
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SENAR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSA

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação será a de maior média ponderada das notas obtidas pelo aluno (Coeficiente de Rendimento - CR) e os critérios de desempate serão:

- 4.1.1 Maior fase, ano/semestre em que o aluno estiver cursando;
- 4.1.2 Maior idade;
- 4.1.3 Regionalidade, local de estágio *versus* endereço do aluno.

4.4. O candidato poderá ser convocado pelo representante da Secretaria/Órgão demandante para entrevista com caráter desclassificatório.

4.5. O candidato será, dentro dos critérios estabelecidos, selecionado pelo Gestor da Pasta e formalizará o Termo de Compromisso de Estágio conforme modelo disposto no Edital de Chamamento SEMGOV 01/2023.

4.6. Será disponibilizado o percentual de 10% das vagas para pessoas portadoras de deficiência.

5. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

5.1. No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico Escolar ou relação fornecida pelo Estabelecimento de Ensino das disciplinas já concluídas com suas médias;
- e) Atestado de frequência atualizado, com CNPJ do Estabelecimento de Ensino;
- f) Número da Apólice de Seguro;
- g) Declaração de Autorização para Estágio ou Plano de Estágio/ Atividades;
- h) Se deficiente físico, comprovante da deficiência com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.2. Em caso de estágio na área de saúde, deverá apresentar juntamente com os documentos dispostos no item 4.1.:

- a) Cópia do Comprovante de Vacinação (DT + Hepatite B + Triplice Viral).

5.3. Em caso de estágio na área de saúde, especificamente para o curso de radiologia, deverá apresentar juntamente com os documentos dispostos no item 5.1.e 5.2.:

- a) Atestado Médico;
- b) Exame Beta HCG.

5.4. O estagiário contratado deverá apresentar a cada 6 (seis) meses atestado de frequência atualizado do Estabelecimento de Ensino que frequenta ao Setor de Recursos Humanos do município.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos e Instituições de Ensino são de inteira responsabilidade destes.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

6.2. A jornada de atividades será de no mínimo 4 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais e máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6.3. O educando que exerce cargo ou emprego, recebe bolsa de estágio em outro órgão ou já ter prestado 2 (dois) anos de estágio não obrigatório na administração pública, não poderá ser inscrito.

6.4. A duração mínima do estágio será de 6 (seis) meses, não podendo exceder a 2 (dois) anos, podendo ser encerrado conforme artigo 10 do decreto municipal nº 014 de 31 de janeiro de 2023.

6.5. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Mat. 57.353

Corrigenda:

Marques Valeriete.

PT n.º 1009/25, publicada no Jornal DOE-ITA de 19/03/2025, ed. n.º 56, Ano VII. Onde se lê: João Victor Valeriete, Leia-se: João Victor

Decreto Municipal n.º 80/2025, publicado no jornal DOE-ITA de 25/03/2025, ed. n.º 60,. Ano VII;. Onde se lê: decreto municipal n.º 80 de 25

de março de 2025. Leia-se: Decreto municipal n.º 80 de 21 de março de 2025. Onde se lê: Itaboraí 25 de março de 2025. Leia-se: Itaboraí 21 de março de 2025.

ITAPREVI

Resolução ITAPREVI N° 005/2025

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores:

I – Gabriel Esteves da Costa. Matrícula 011-E. CPF n° XXX.XXX.197-99;

II – Isabella Moraes de Albuquerque Lessa. Matrícula 1198-C. CPF n° XXX.XXX.297-23;

III – Flávio Oliveira de Carvalho. Matrícula 006-E. CPF n° XXX.XXX.847-80.

Art. 2º – Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Processo 0017.000194/2024, Contrato 002/2025 – ITAPREVI e objeto relativo a contratação de pessoa jurídica para consultoria e assessoria técnica jurídica em licitações, contratos, acompanhamento dos processos, acompanhamento processual, matérias correlatas, cursos e treinamentos, e na ausência justificada de qualquer um dos membros acima, designar o servidor:

I – Lívia de Souza Faria. Matrícula 1199-C. CPF n° XXX.XXX.897-95, para exercer a função de substituto a qualquer um dos membros da comissão.

Art. 3º – Designar também o servidor Júlio Cesar Vasconcelos da Silva, ocupante de cargo público, matrícula 1177-C, CPF n°

XXX.XXX.617-73, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO 002/2025 – ITAPREVI, decorrente do Processo 0017.000194/2024, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 4º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas Decreto Municipal n° 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 5º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 26 de março de 2025. Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI Matrícula: 1212-C

Prevenção contra doenças na época de chuvas e enchentes



- Não jogue lixo ou entulho no córrego, para não obstruir a passagem da água.
- Não construa próximo a córregos que possam inundar.
- Não construa em cima de barrancos que possam deslizar, carregando sua casa.
- Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados ou em locais inundados, pois há risco de choque elétrico e curto-circuito.
- Cuidado com a água que for beber: veja se não foi contaminada pela inundação, o que traz sérios riscos à saúde
- Cuidado também com os alimentos: os atingidos pela água estão contaminados